



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.153, de 14 de setembro de 1990.

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Campo Limpo Paulista, para o período de 1.991/1.993.

ALCEBÍADES GRANDIZOLI, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Plano Plurianual do Município de Campo Limpo Paulista, para o período de 1.991 a 1.993, constituído pelos anexos constantes desta Lei, será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e do Orçamento Anual.

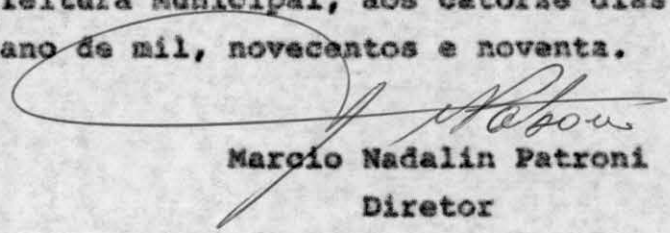
Artigo 2º - A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no Projeto de Lei Orçamentária.

Artigo 3º - O Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas a fim de compatibilizar a Despesa Orçada com a Receita Estimada em cada exercício.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


ALCEBÍADES GRANDIZOLI
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos catorze dias do mês de setembro do ano de mil, novecentos e noventa.


Marcio Nadalin Patroni
Diretor

OP. PMC-54/90

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E C A M P O L I M P O P A U L I S T A

Anexo I constante do Plurianual - Período 1.991/1.993

Fl. 01

P R O G R A M A S

O B J E T I V O S

07 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

07.01 - Construção de um Portal na Av. D. Pedro I

Dar um bom visual aos visitantes bem como dar ao município um ponto referencial, que venha evidenciar a hospitalidade da comunidade campolimpense .

07.02 - Aquisição de Imóveis

Desapropriações em Geral.

42 - ENSINO REGULAR

42.01 - Construção de Novos Prédios Escolares

Dotar o município de um nº maior de vagas bem como, oferecer maior segurança e oportunidade as crianças em idade escolar residentes em regiões sem escolas.

42.02 - Reformas e Ampliações de Prédios Escolares

Manter a qualidade física e funcional, nos prédios, para - melhor utilização e comodidade dos estudantes.

42.03 - Construção e Implantação da Cozinha Piloto

Oferecer alimentação satisfatória e de boa qualidade a todos os alunos da rede escolar da pré-escola e do primeiro grau.

46 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

46.01 - Prosseguimento da Construção do Ginásio de Esportes

Dotar o Município de um centro-esportivo para atender as necessidades e ao desenvolvimento físico e social da juventude.

46.02 - Ampliação ao Centro de Lazer de Botujuru

Oferecer à população condições de lazer e Recreação.

48 - CULTURA

48.01 - Construção de Prédio para Instalação da Biblioteca Pública

Promover o desenvolvimento cultural e social da população estudantil, oferecendo meios de pesquisa e lazer.

58 - PLANEJAMENTO URBANO

58.01 - Pavimentação de Vias Públicas

Melhorar as condições habitacionais da população.

58.02 - Assentamento de Guias e Sargetas

Visando o escoamento das Águas Pluviais, e consequentemente evitar a danificação das vias públicas.


P R O G R A M A S	O B J E T I V O S
58.03 - Serviços de Terraplenagem no Município	Melhorar o acesso das vias públicas e áreas em declive e aclive para obter um melhor aproveitamento na implantação de equipamentos públicos.
58.04 - Alargamento das Avenidas Adherbal da Costa Moreira e D. Pedro I	Melhorar o fluxo de veículos nos locais de maior movimento.
58.05 - Construção de Galerias de Águas Pluviais	Evitar alagamento e erosões das vias públicas e áreas adjacentes.
58.06 - Construção do Centro de Convivência do São José	Propiciar uma melhor condição social e participativa dos moradores do bairro.
58.07 - Reurbanização do Centro de Lazer "Lapesca"	Melhorar o aspecto visual do local, visando a implantação de um centro de lazer, afim de possibilitar a realização de eventos culturais e esportivas.
58.08 - Remodelação da Praça Castelo Branco	Para dar a população uma praça moderna e com bastante vegetação, e melhorar o visual central da cidade.
58.09 - Término da Infra-Estrutura do Conjunto São José I e II.	Visando o bem estar dos moradores e a necessidade da conclusão das obras.
58.10 - Aquisição de Veículos e Máquinas	Ampliação e renovação da frota de veículos para melhor atendimento a população.
- SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	
60.01 - Implantação da Praça Ecumênica e Bosque	Visando urbanizar área central do município e um local para reuniões.
- SAÚDE	
75.01 - Prosseguimento da Construção de Postos Médicos nos Bairros	Melhorar o atendimento médico nos bairros.
75.02 - Reforma e Ampliação do Hospital Bom Samaritano	Dotar o município de um hospital com capacidade e eficiente para o atendimento médico da população.
- SANEAMENTO	
76.01 - Prosseguimento da Ampliação da Estação de Tratamento de água	Aumentar a capacidade de tratamento de água para distribuição à população.

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E C A M P O L I M P O P A U L I S T A

Anexo I constante do Plurianual - Período 1.991/1.993

Fl. 03

P R O G R A M A S	O B J E T I V O S
76.02 - Construção de Um Reservatório de Água na Colina do Pontal	Melhorar o atendimento e levar água aos moradores dos bairros distantes.
76.03 - Construção de Recalque, Caixa Baixa e Adução no Jardim Santa Lucia e Jardim Vitória	Ampliar os serviços de saneamento básico do município.
77 - PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	Melhorar as condições de qualidade de água do Rio Jundiáí.
77.01 - Despoluição da Bacia do Rio Jundiáí	
81 - ASSISTÊNCIA	Dar assistência aos menores do Município na ausência dos pais.
81.01 - Construção de Creches	
88 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Aquisição de máquinas.
88.01 - Ampliação dos Equipamentos Rodoviário.	


ALCEBIADES GRANDIZOLI
Prefeito Municipal